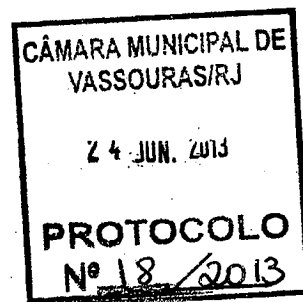
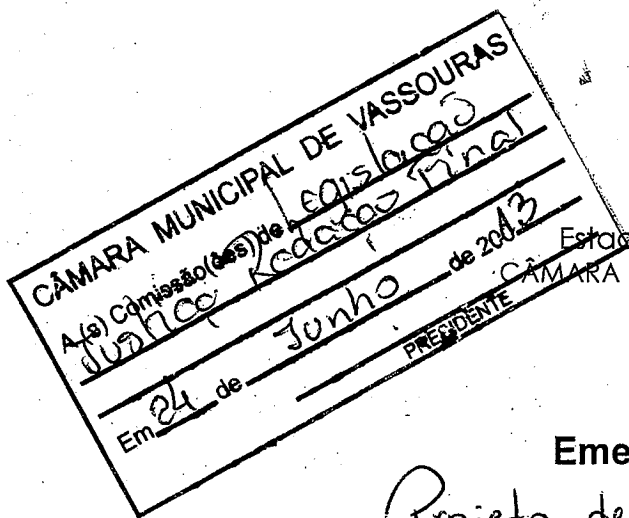




Emenda Modificativa

Projeto de Lei nº 502/2013

O artigo 24 do projeto de Lei passa a ter o seguinte texto:

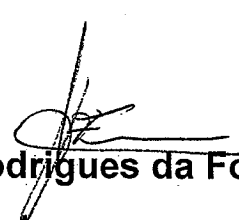
Art. 24 - O município aplicará no mínimo 30% de sua receita resultante de impostos e transferência de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Justificativa

Justifica-se a presente emenda, devido ao grande clamor nas grandes manifestações que solicitam na maioria das vezes melhores condições principalmente nas áreas de educação, saúde e segurança.

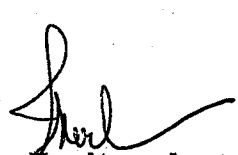
Portanto o investimento na educação nunca é demais.

Vassouras, 26 junho de 2013.


Rodrigo Rodrigues da Fonseca

Vereador

Líder do PR


Fabíola Freitas Assed

Vereadora

Líder do PCdoB

